



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Mesa Diretora 2025/2026.

C.M.A.R.
Processo: 21/2025
Folha: _____

Rubrica

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

ALTERA E ATUALIZA A TABELA PREVISTA NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º011/2011 – QUE INSTITUI A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 011/2011, com redação dada pela Resolução nº 002/2023, que prevê os valores de diária pagas a Parlamentares e servidores com base no disposto no art. 10 da referida Resolução, passando a ter os valores constantes em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento em vigor da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I TABELA DE VALOR UNITÁRIO DE DIÁRIAS

CARGO	DIÁRIA INTEGRAL	DIÁRIA PERNOITE	DIÁRIA INTEGRAL § 1º, ART. 4º.	DIÁRIA INTEGRAL § 2º. ART. 4º
Presidente e Parlamentares	R\$ 600,00	R\$ 1.140,00	R\$ 900,00	R\$ 860,00
Cargos em comissão CCI	R\$ 340,00	R\$ 650,00	R\$ 510,00	R\$ 490,00
Cargos em Comissão CCII	R\$ 300,00	R\$ 580,00	R\$ 450,00	R\$ 440,00
Cargos em Comissão CCIII	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
Cargos em Comissão CCIV	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Cargos de provimento efetivo	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
Cargos Assessor Parlamentar	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Servidores cedidos	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Mesa Diretora 2025/2026.

C.M.A.R.
Processo: 21/2025
Folha: _____

Rubrica

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como justificativa a necessidade de atualizar tabela de diárias pagas aos Parlamentares e aos servidores do Poder Legislativo de Angra dos Reis, haja vista que a tabela vigente, estabelece valores adequados a data de sua promulgação, qual seja o ano de 2023.

Neste sentido, sabendo-se que ao longo dos últimos 02 (dois) anos os valores gastos com alimentação, hospedagem e deslocamento observaram aumento considerável que precisa ser refletido nas diárias disponibilizadas aos representantes do Parlamento e seus servidores.

O projeto encontra fundamento na legitimidade da Mesa Diretora para sua propositura, conforme disposto no art. 34, I, da Resolução n.º 21/1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis); assim como obedece ao disposto no art. 71 da Lei Orgânica do Município, valendo frisar que será aprovada na forma do constante no §2º do mesmo dispositivo legal da Lei Orgânica.

Diante de todo o exposto a Mesa Diretora, apresenta o presente projeto e espera poder contar com a aprovação dos demais edis.

Angra dos Reis, em 16 de Janeiro de 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE BRASIL
Primeira Vice-Presidente

CLEBER ANTÔNIO DA SILVA
Segundo Vice-Presidente

CHARLES LINDBERG NEVES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS RODRIGUES
Segundo Secretário